



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2007

**Cria cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.**

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criados os cargos de Coordenador de Almoxarifado e Gerente de Programa de Turismo, a serem providos por meio de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, cujo número de vagas, padrão de remuneração, atribuições e qualificação são aqueles estabelecidos no anexo único desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de fevereiro de 2007.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal



### **Anexo Único**

Descrição dos Cargos criados por esta Lei

**Denominação do Cargo:** Coordenador de Almoxarifado  
**Natureza do Cargo:** Livre nomeação e exoneração  
**Vinculação:** Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras  
**Número de Vagas:** 1 (uma)  
**Padrão Salarial:** Nível VIII  
**Formação:** ensino médio

**Atribuições:** Coordenar as atividades de armazenamento e distribuição de mercadorias; receber materiais de fornecedores; conferir notas de compras; controlar estoques de materiais; solicitar novas aquisições; controlar as entradas e saídas de materiais; organizar a distribuição nas unidades administrativas; realizar pesquisa de preços para aquisição de novos produtos, bens duráveis e de consumo; manter atualizado sistema de informática para controle de consumo de combustíveis, peças e materiais por unidade administrativa, veículo, máquina ou equipamento; prestar as informações necessárias ao TCEMG acerca das compras e consumo de materiais; auxiliar e subsidiar a prestação de contas do patrimônio do Município; auxiliar a Comissão Municipal de Licitação na elaboração de editais, composição de procedimentos licitatórios e no julgamento de qualificação técnica de produtos, emitindo os pareceres necessários e acompanhando as reuniões públicas, a entrega e a distribuição dos materiais; gerenciar contratos de fornecimento parcelado firmados com terceiros observando o cronograma, aditivos e prazos, supressões ou adequações contratuais; realizar atividades correlatas.

**Denominação do Cargo:** Gerente de Programa de Turismo  
**Natureza do Cargo:** Livre nomeação e exoneração  
**Vinculação:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Departamento de Turismo  
**Número de Vagas:** 2 (duas)  
**Padrão Salarial:** Nível IV  
**Formação:** Superior em Turismo

**Atribuições:** Gerenciar programas específicos de desenvolvimento do turismo; criar roteiros e alternativas de acolhimento ao visitante e atrativos turísticos; promover programas educativos de conscientização da importância do turismo no desenvolvimento do Município; organizar agendas de eventos que proporcionem a interiorização e o desenvolvimento do turismo nos eixos definidos no Plano Diretor, popularizando os distritos e artesanato regional; incentivar a prática de turismo rural, ecológico, esportivo e cultural, proporcionando a inclusão do Município nos roteiros definidos pela Secretaria de Estado do Turismo e Ministério do Turismo; incrementar a oferta de cursos de capacitação do receptivo e operadores do Turismo no Município, conjugando esforços para o desenvolvimento regional; propor metas e facilitar as ações empreendedoras que resultem no desenvolvimento do turismo, na oferta de serviços e divulgação do Município; criar mecanismos de participação popular nas políticas públicas de desenvolvimento do turismo, junto dos Conselhos Municipais, da sociedade organizada e dos operadores de turismo locais e regionais; realizar outras atividades correlatas.